

Portaria Nº 1.131, de 27 de junho de 2019  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG,  
Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Ivan José Lopes, MASP 893.008-3.  
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a Servidora Lívia Maria Gomes Abrão Raso, MASP 1.412.702-1.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

Portaria De Designação Da Comissão Processante  
O Dr. Fernando Augusto Bettio, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4.ª DRPC de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições e, especialmente, em face da competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 2.216, de 29 de maio de 2009, inciso VI, art. 6º, etc.  
Considerando que, através da fiscalização realizada na empresa Auto Socorro E Pátio Itamogi Ltda constatou-se, em tese, indícios de infrações capituladas nos Artigos 5º, incisos I, II, III, IV e IV, Artigo 28 e Artigo 37 do Decreto Estadual n.º44.885/08, passíveis de aplicação de cancelamento do credenciamento, o que se faz necessário apurar e responsabilizar;  
Considerando que o referido págio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes:

Resolve:  
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Glauber Rodrigues Simão, MASP. 1.237.609-1, e integrada pelo Membro Duiany Fabricio Marques, MASP. 1.177.657-2 e pelo Secretário Erlon Cássio da Silva, MASP. 1.129.411-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.  
Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se São Sebastião do Paraíso, 25 de junho de 2019.  
Fernando Augusto Bettio  
Delegado de Regional de Polícia Civil - MASP. 1.145.097-0

Portaria nº 05, de 01 de julho de 2019.  
O Bel. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Regional de Polícia Civil da 1ª DRPC/5ªDEPPC, com sede na cidade de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.  
Considerando o disposto no Decreto 44.917 de 06/10/2008, de credenciamento e fiscalização de Fábricas de Placas e Tarjetas, Decreto 47.072 de 01/11/2016 de credenciamento e fiscalização de Pátios de Veículos Apreendidos e Portaria 97.443, do Chefe do DETRAN/MG, datada de 10/10/2007 de credenciamento e fiscalização das Fábricas de Remarcação de Chassi e Motor, Resolução 611 de 24 de maio de 2016, c.c Portarias 397/2017, 772/2017 e 936/2018 DETRAN/MG bem como a Lei nº 12.977/2014 que instituiu e regulamentou a Lei do Desmonte;;  
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Fiscalização das atividades e adequação das empresas credenciadas junto ao “DETRAN”, para proceder apuração das irregularidades encontradas, bem como à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;  
Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial Permanente de Fiscalização de Fábricas de Placas e Tarjetas, Pátios de Veículos Apreendidos, Fábricas de Remarcação de Chassi e Motor bem como Empresa de Desmontagem, Comércio, Reciclagem ou Recuperação de partes e peças de veículos automotores, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/MG para proceder com a fiscalização das atividades e adequação e instauração e instrução de Processos Administrativos relativos as irregularidades apuradas nas empresas credenciadas junto ao “DETRAN”, assim constituída: Presidente: Bel. Sandra Mara de Souza Wazir Arantes, Delegada Geral de Polícia, Nivel Especial, MASP: 298.866-5; Secretário: Eduardo Henrique Mundim Porto, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 387.468-2; Membros: Lucas Andrade Pereira, Investigador de Polícia Civil II, Nivel I, MASP 1.174.057-8 e Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia Civil II, Nivel III, MASP 386.270-3.  
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Bel. Rodolfo Rosa Domingos  
Delegado Regional de Polícia Civil - MASP: 1.060.813-0

02 1245560 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo

Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):  
MASP:293.274-7, Antonio Carlos Buttignon, 7º quinquênio a contar de 29/12/2018.  
MASP:296.495-5, Georgino Luiz da Silva Ferreira, 7º quinquênio a contar de 07/03/2019.  
MASP:341.269-9, Leopoldo de Almeida D' Agostini, 6º quinquênio a contar de 26/04/2019.

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):  
MASP:342.073-4, Creuza Pinheiro do Carmo, 5º quinquênio a contar de 21/06/2009, em retificação ao MG de 29/10/2009, que o concedeu a contar de 16/10/2009.  
MASP:342.073-4, Creuza Pinheiro do Carmo, 6º quinquênio a contar de 20/06/2014, em retificação ao MG de 25/03/2015, que o concedeu a contar de 15/10/2014.  
MASP:342.439-7, Fernando Francisco de Araujo, 3º quinquênio a contar de 13/12/2004, em retificação ao MG de 07/12/2005, que o concedeu a contar de 25/11/2005.  
MASP:903.801-9, Vicente Batista de Souza, 9º quinquênio a contar de 23/09/2018, em retificação ao MG de 11/10/2018, que o concedeu a contar de 05/09/2018.

Adicional por Tempo de Serviço  
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):  
MASP:341.269-9, Leopoldo de Almeida D' Agostini, a contar de 26/04/2019.

Retifica adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):  
MASP:342.073-4, Creuza Pinheiro do Carmo, a contar de 20/06/2014, em retificação ao MG de 25/03/2015, que o concedeu a contar de 15/10/2014.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 27 de junho de 2019.

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

PA nº 064/2017

O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve a servidora C.P.O.M., Masp 895.538-7 restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2019.

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

02 1245559 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

71.885 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ulisses Dias de Sousa Filho, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.060.830-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de São João Evangelista/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão Betim/ 2º Depto.

71.886 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Felipe de Ligório Pinto, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.333.020-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Plantão Betim/ 2º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São João Evangelista/ 2ª DRPC Guanhães/ 8º Depto.

71.887 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Gustavo Garcia Assunção, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.613-9, para prestar serviços na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto de Belo Horizonte, procedente da Delegacia de Plantão II / 1º Depto de Belo Horizonte.

71.888 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Moacir Batista dos Santos, Escrivão de Polícia, nível III, MASP 348.958-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/ 6º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Campos Gerais/ 2ª DRPC Alfenas/ 18º Depto de Poços de Caldas.

71.889 - no uso de suas atribuições, remove a pedido nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Humberto Moreira de Sousa Quintão, Escrivão de Polícia, nível II, MASP 1.189.293-2, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga/ 12º Depto de Ipatinga, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubaí/ 4º Depto de Juiz de Fora.

71.890 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Edson Ricardo Lima, MASP 1.341.274-7, Escrivão de Polícia, nível I, lotado na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2019.

71.891 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Diego Augusto de Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.114.031-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família/ SJP, procedente da Delegacia de Plantão I/ 1º Depto de Belo Horizonte.

71.892 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Hugo César de Sousa Junior, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.408-1, para prestar serviços na Coordenação de Infrações e Controle do Condutor – CICC/ DETRAN, procedente da Divisão de Registro de Veículos - DRV.

71.893 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0036695-44.2019.8.13.0035, pelo Juiz Especial da Comarca de Araguari, remove Neiton Lomeu Prado Brites, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.412.157-8, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguari/9º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Estrela do Sul/9º Depto.

71.894 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, os policiais abaixo relacionados, a partir de 24/06/2019, data do desligamento dos servidores, por terem sido aprovados (as) em concurso público:  
- Ana Luiza Abreu Nogueira, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.411.911-9;  
- Clayton Ricardo da Silva, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.113.156-2;  
- Marcus Vinicius Silva Rios, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.113.261-0;  
- Mauricio Antonio Campos Lauria Junior, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.113.974-8;  
- Stephany Karoline Martins Goncalves, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.428.406-1;  
- Tales de Souza Moreira, Escrivão de Polícia, nível II, MASP 1.189.491-2  
- Warlyson de Oliveira Henriques, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.113.933-4;  
- Gabriel Dutra Trindade, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.413.693-1

71.895 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Cecília Maria Cunha de Araujo, MASP 1.458.577-2, cargo efetivo de Investigadora de Polícia, nível I, Grau A, lotada no 16º Departamento de Polícia Civil de Unai, a partir de 17/06/2019, data do desligamento do servidor.

71.896 - no uso de suas atribuições, torna sem efeito no ato nº 71.860, publicado no IOMG em 28 de junho de 2019, a licença para acompanhar familiar doente, referente ao servidor Joelson Melo Alves, MASP 1.295.382-4, Investigador de Polícia, Nivel I.

02 1245557 - 1

## Edital e Avisos

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10353. Processo Interno nº 521/15. Base Legal: Artigo 71 da Lei 13.303/16. Contratado: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.190.216/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Data da Assinatura: 19/06/19.

2 cm -02 1245547 - 1

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 4668. Processo Interno nº 508/16. Base Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93. Contratado: LRC Midia Out of Home Ltda (nova denominação de Sou BH Empreendimentos Ltda), CNPJ nº 14.707.203.0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 6 meses. Data da Assinatura: 19/06/19.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5359. Processo Interno nº 03/17. Contratado: Bezouro Comunicação Cine Video Ltda, CNPJ nº 08.714.400/0001-70. Objeto: Adequação do objeto ao Regulamento Geral do PRODAV para definir período e horário de exibição do projeto “Azulejaria em Minas Gerais” na publicação da Rede Minas. Base Legal: letra a, Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 25/06/19.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10240. Processo Interno nº 54/18. Base Legal: Artigo 71 da Lei 13.303/16. Contratado: Alethos – Dedetizadora Soluções em Pragas Urbanas Ltda-ME, CNPJ nº 14.174.036/0001-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Data da Assinatura: 31/05/19.

5 cm -02 1245546 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001824/2017/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Central de Minas. Objeto: 1 – Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 15/12/2019. Assinatura: 18/06/2019.

2 cm -02 1245441 - 1

### GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 9192539/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador, e a Sociedade Empresária LMF Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) meses, a partir de 15 de junho de 2019. Signatários: Ten Cel PM Karla Fernanda de Oliveira Moraes e Leonardo Moreira Ferreira.

2 cm -02 1245537 - 1

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 15210010132016

Partes: Controladoria-Geral do Estado e Localiza Rent a Car S/A. Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 15210010132016, consistente na prestação de serviços de locação de veículos. Da Quitação: as partes, no ato da assinatura deste instrumento, dão quitação geral, irrestrita e recíproca a todas as obrigações estabelecidas,ressalvados os casos de multa por infração de trânsito ocorrida no período do Contrato. Data da assinatura: 17/06/2019. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

2 cm -02 1245194 - 1

CONTRATO Nº 15210010042019

Partes: Controladoria-Geral do Estado e Localiza Rent a Car S/A. Objeto: prestação de serviço de locação de veículo. Vigência: 32 (trinta e dois) meses, a partir desta publicação. O preço global do presente Contrato é de R\$ 72.188,48 (setenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1521.04.122.701.2002.0001.339039.17.0.10.1. Data da assinatura: 01/07/2019. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

2 cm -02 1245197 - 1

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a EMPRESA CLARO S.A. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9040256/2015. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/07/2019 e término em 07/07/2020 e acrescentar ao contrato original na Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão, o item 16.1. VALOR TOTAL: R\$ 102.057,66 (cento e dois mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.122.701.2002.0001.339040.04.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 23.290/2019. Signatários: Gério Patrocinio Soares, André Luiz Damascena e Emerson Stefanelli Santos. Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

3 cm -02 1245241 - 1

### INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2019

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do art.12 do DECRETO Nº 47.398, DE 12 DE ABRIL DE 2018, faz publicar a Notificação do Julgamento procedente dos processos, cujos médicos veterinários não foram localizados. Ficam as empresas promotoras de eventos abaixo relacionadas notificadas das respectivas penalidades impostas, bem como do prazo de 20(vinte) dias a iniciar a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

| Nome do Autuado                            | CPF/CNPJ         | Processo         | Termo de Notificação | Dispositivos Infringidos               |
|--|------------------|------------------|----------------------|--|
| Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupé | 19129600/0001-82 | CRPS/EV/002/2018 | 287/002/18           | Portaria 1391/2014, Art.10, alínea “F” |

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2019

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do art.12 do DECRETO Nº 47.398, DE 12 DE ABRIL DE 2018, faz publicar a Notificação do Julgamento procedente dos processos, cujos médicos veterinários não foram localizados. Ficam os médicos veterinários abaixo relacionados notificadas das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 20(vinte) dias a iniciar a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

| Nome do Autuado          | CPF/CNPJ       | Processo          | Termo de Notificação | Dispositivos Infringidos                |
|--------------------------|----------------|-------------------|----------------------|---|
| Hércules Otacilio Santos | 037.996.496-11 | GDA/EV/0002/2019  | 2349/2018            | Decreto 47398/2018, Art. 26 ,Inciso IX  |
| André Luiz Barbosa       | 067.702.762-52 | GDA/EV/00119/2019 | 2349/2018            | Decreto 47398/2018, Art. 26 , Inciso IX |

8 cm -02 1245168 - 1

DESPACHO GDA Nº 27/2019.

Em obediência à competência prevista no inciso VI do art.26 do Decreto 47.398/2018 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes na Portaria IMA 1391/2014, aplica-se as penalidades às seguintes empresas promotoras de eventos: SUSPENSÃO por 45 dias nos termos do que prevê o art. 28, inciso III da Portaria em epígrafe.

| Empresa                                    | CNPJ               | Registro IMA | Processo Administrativo |
|--|--------------------|--------------|-------------------------|
| Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio | 16.748.279/0002-26 | 6399         | CROL/EV/024/2019        |

A contagem do prazo inicia-se 10 dias a partir da data de publicação deste. Publique-se e dê ciência do conteúdo desta decisão à empresa promotora.  
DESPACHO GDA Nº 28/2019.

Em obediência à competência prevista no inciso IX do art.26 do Decreto 47.398/2018 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos listados, que concluiu pelo descumprimento das obrigações constantes no Art. 8º da Instrução Normativa MAPA Nº 22/2013, aplica-se a penalidade de CANCELAMENTO da habilitação aos médicos veterinários habilitados para emissão de GTA de saída de eventos pecuários relacionados abaixo, nos termos do que prevê o art. 9º, inciso V da normativa em epígrafe.

| Nome                            | Nº CRMV | Nº Habilitação | Processo Administrativo |
|---------------------------------|---------|----------------|-------------------------|
| Marcelo Estevinho Horta Barbosa | 8633    | EV 524/11      | GDA/EV/0150/2019        |
| Rafael Macedo Machado           | 9113    | EV 288/11      | GDA/EV/0157/2019        |

Publique-se e dê ciência aos médicos veterinários habilitados.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

Guilherme Costa Negro Dias

Gerente de Defesa Sanitária Animal

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor Geral

12 cm -02 1245472 - 1

DESPACHO GDA Nº 24/2019.

Em obediência à competência prevista no inciso VI do art.26 do Decreto 47.398/2018 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes na Portaria IMA 1391/2014, aplica-se as penalidades às seguintes empresas promotoras de eventos: SUSPENSÃO por 45 dias nos termos do que prevê o art. 28, inciso III da Portaria em epígrafe.

| Empresa            | CNPJ               | Registro IMA | Processo Administrativo |
|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------|
| Baia Leilões Ltda. | 66.264.086/0001-78 | 7462         | GDA/EV/1052/16/17       |

A contagem do prazo inicia-se 10 dias a partir da data de publicação deste.

ADVERTÊNCIA, nos termos do que prevê o art. 28, inciso I da Portaria em epígrafe.

| Empresa                                     | CNPJ               | Registro IMA | Processo Administrativo |
|---|--------------------|--------------|-------------------------|
| Sindicato Rural de Estrela do Indaíá        | 18.362.913/0001-13 | 8186         | GDA/EV/0185/17/18       |
| Topada Promoções                            | 03.643.880/001-02  | 9618         | CRVG/EV/002/2018        |
| Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari | 16.826.430/0001/05 | 8229         | CRBH/EV/004/2018        |

Publique-se e dê ciência do conteúdo desta decisão às empresas promotoras.

DESPACHO GDA Nº 25/2019.

Em obediência à competência prevista no inciso IX do art.26 do Decreto 47.398/2018 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos listados, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes no Art. 13 da Portaria IMA 1360/2013, aplicam-se as seguintes penalidades aos seguintes responsáveis técnicos: ADVERTÊNCIA, nos termos do que prevê o art. 14, inciso I da Portaria em epígrafe.

| Nome                  | Nº CRMV | Nº Habilitação | Processo Administrativo |
|-----------------------|---------|----------------|-------------------------|
| Débora Caproni Vieira | 10084   | EV 100/10      | CROL/EV/016/2017        |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201907022121370120.